



José Lair Zamoner  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024

### Lei Municipal nº. 919/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares, por excesso de arrecadação no orçamento programa do município para 2022, e dá outras providências.

**JOSE LAIR ZAMONER, Prefeito Municipal de NOVA GUARITA, Estado do Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), Lei Municipal nº 852/2021 de 07/12/2021:

**Art. 2º.** Servirá como recurso para atender ao crédito suplementar a que se refere o Art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação estimado para o exercício 2022.

**§ 1º** – O crédito será aberto nos termos do artigo 41, inciso I e artigo 43, § I, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º.** O crédito autorizado por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita - MT, 20 de outubro de 2022.

  
**JOSE LAIR ZAMONER**  
Prefeito Municipal